



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.083, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.260, de 23 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS
(13265) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. <u>R\$37.500,00</u>
Total..... R\$37.500,00	

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação da própria Autarquia Municipal de Esportes de Assis, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de novembro de 2016.